PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA

LEI N.º 2.048 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$26.500,00** distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020101	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 028	04.122.0002.0009.0000 Manutenção da Procuradoria Jurídica do Municipio ->	17.000,00
	3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha: 034	04.122.0002.0009.0000 Manutenção da Procuradoria Jurídica do Municipio ->	9.500,00
	3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	

ART. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação:

Local: 021202	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
Ficha: 310	99.999.0004.9999.0000 Reserva de Contingência ->	-26.500,00
	9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, expressamente, as disposições legais que com ela confrontam.

Sales Oliveira-SP, 3 de dezembro de 2.020.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Registrada e Publicada por afixação no local de costume e data supra.

ADM. PAULO CÉSAR BOCALON
Diretor de Administração
CRA/SP 83.551

Projeto de Lei n.º 60/2020.
Autógrafo n.º n.º 2.084/2020.